

PORTARIA ANA Nº 378, DE 12 DE JULHO DE 2023

Documento nº 02500.038919/2023-65

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA**, no uso da atribuição que lhe confere o TÍTULO 11, item 2, inciso III, do Anexo I da Portaria nº 39, de 12 de fevereiro de 2009, que aprovou o Manual de Licitações e Gestão de Contratos Administrativos da ANA, e tendo em vista o disposto nos arts. 67 e 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, o que consta no Processo nº 02501.003885/2022-05, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Acompanhamento Técnico (GAT), instituído para orientar, acompanhar e avaliar as atividades realizadas no âmbito do TED nº 02/2022/ANA, celebrado entre a ANA e a CPRM para o exercício 2023:

I – Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica (SGH):

a) Diana Wahrendorff Engel, responsável por assuntos administrativos relacionados ao TED, coordenadora do GAT;

b) Matheus Marinho de Faria, titular da Coordenação de Operação da Rede Hidrometeorológica – COREH, responsável pelos assuntos relacionados à operação realizada no âmbito do TED e equipamentos em uso, coordenador suplente;

c) Walszon Terllizzie Araújo Lopes, titular da Coordenação de Dados e Informações Hidrometeorológica – CODIH, responsável pelos assuntos relacionados a análise dos dados produzidos no âmbito do TED;

d) Flávio José D Castro Filho, titular da Coordenação de Planejamento da Rede Hidrometeorológica – CPLAR, responsável por assuntos relacionados ao planejamento da rede hidrometeorológica no âmbito do TED;

II – Superintendência de Planos, Programas e Projetos (SPP):

a) Adriana Niemeyer Pires Ferreira, responsável por assuntos referentes ao monitoramento de água subterrânea.

Art. 2º Caberá à coordenadora do GAT orientar, acompanhar e avaliar os produtos das atividades do TED, e na ausência desta, o coordenador suplente deverá responder pela sua atribuição neste Grupo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)  
JOÃO LUIZ DA CUNHA

## 1.2 - PORTARIA ANA Nº 378, DE 12 DE JULHO DE 2023

PORTARIA ANA Nº 378, DE 12 DE JULHO DE 2023  
Documento nº 02500.038919/2023-65

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o TÍTULO 11, item 2, inciso III, do Anexo I da Portaria nº 39, de 12 de fevereiro de 2009, que aprovou o Manual de Licitações e Gestão de Contratos Administrativos da ANA, e tendo em vista o disposto nos arts. 67 e 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, o que consta no Processo nº 02501.003885/2022-05, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Acompanhamento Técnico (GAT), instituído para orientar, acompanhar e avaliar as atividades realizadas no âmbito do TED nº 02/2022/ANA, celebrado entre a ANA e a CPRM para o exercício 2023:

I – Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica (SGH):

a) Diana Wahrendorff Engel, responsável por assuntos administrativos relacionados ao TED, coordenadora do GAT;

b) Matheus Marinho de Faria, titular da Coordenação de Operação da Rede Hidrometeorológica – COREH, responsável pelos assuntos relacionados à operação realizada no âmbito do TED e equipamentos em uso, coordenador suplente;

c) Walszon Terlizzie Araújo Lopes, titular da Coordenação de Dados e Informações Hidrometeorológica – CODIH, responsável pelos assuntos relacionados a análise dos dados produzidos no âmbito do TED;

d) Flávio José D Castro Filho, titular da Coordenação de Planejamento da Rede Hidrometeorológica – CPLAR, responsável por assuntos relacionados ao planejamento da rede hidrometeorológica no âmbito do TED;

II – Superintendência de Planos, Programas e Projetos (SPP):

a) Adriana Niemeyer Pires Ferreira, responsável por assuntos referentes ao monitoramento de água subterrânea.

Art. 2º Caberá à coordenadora do GAT orientar, acompanhar e avaliar os produtos das atividades do TED, e na ausência desta, o coordenador suplente deverá responder pela sua atribuição neste Grupo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)  
JOÃO LUIZ DA CUNHA



Documento assinado digitalmente por: JOAO LUIZ DA CUNHA

A autenticidade deste documento 02500.038919/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 02AF2006.